PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO 131

Ofício nº 125/2026/GAPRE

Uruguaiana, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 086/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMUDE),** em resposta ao **Ofício nº 289/2025/DLEG,** do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

C.I Nº. 086/2025- Gabinete SEMUDE **Uruguaiana, 17 de março de 2026.**

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PARA: Secretaria de Governo - SEGOV

ASSUNTO: Encaminha

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta, encaminhar resposta ao **oficio executivo 289/2026**, onde elucida-se, através dos nobres vereadores, orientações quanto aos procedimentos adequados a serem adotados durante o Carnaval de Uruguaiana, cônscios desta manifestação, destacamos que, o solicitado será encaminhado, para a AG entretenimento e ASESGRU, responsáveis por esta demanda futura. Salientamos que o poder executivo municipal, buscou no ano de 2026, durante o carnaval, atender todo regramento normativo inerente ao evento.

Atenciosamente,

Luciana Lisboa Reis
Secretária Municipal
de Desenvolvimento Econômico e
Inovação.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 289 /2026/DLEG

Uruguaiana, 3 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. *Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 66 do Vereador Luis* Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a instalação de pontos de distribuição gratuita de água potável ao público durante a realização do Carnaval, especialmente nas áreas de maior concentração de pessoas. A medida poderá contemplar:

a) Instalação de bebedouros públicos provisórios ou estruturas móveis de hidratação;

b) Pontos estratégicos de distribuição contínua de água potável;

c) Sinalização adequada indicando os locais de acesso gratuito à água;

d) Parcerias institucionais para viabilização da estrutura necessária;

e) Garantia de acesso facilitado à hidratação em situações de calor intenso.

2. A Lei Federal nº 14.766/2023 estabeleceu diretrizes relacionadas à segurança e ao bem-estar do público em grandes eventos, especialmente quanto à necessidade de garantir condições adequadas de hidratação.

3. Considerando que o Carnaval é evento de grande concentração popular, realizado em período de elevadas temperaturas, torna-se medida preventiva e de saúde pública assegurar o acesso gratuito à água potável, alinhando o Município às normas federais e às boas práticas adotadas nacionalmente. A hidratação adequada reduz riscos de desidratação, mal-estar e atendimentos emergenciais, contribuindo para a segurança sanitária do evento e para a proteção da população.

4. Além disso, a medida demonstra responsabilidade social e planejamento adequado na organização de grandes eventos, fortalecendo a imagem do Município como local preparado para receber moradores e visitantes com estrutura e cuidado.

5. Dessa forma, a presente indicação visa garantir saúde, dignidade e bem-estar aos participantes, promovendo um Carnaval mais seguro e organizado.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 05/03/26
Gabinete do Prefeito

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente